



JUSTIÇA ELEITORAL
091ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO N. 13/2017

O Excelentíssimo Senhor Diego Dezorzi, Juiz Eleitoral da 091ª Zona de Crissiumal-RS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos estudantes indicados pelo agente integrador de ensino contratado pelo TRE-RS, em conformidade com o art. 9º da Resolução TRE-RS n. 267/2015, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, que será realizada prova para o preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio permanente, no dia 28 de junho de 2017, às 09:00 horas, nas dependências do Cartório desta 091ª Zona Eleitoral, situada na Rua Vinte de Setembro, 245, Centro, Crissiumal – RS.

A vaga é destinada para estudantes de graduação em Administração ou Direito.

A carga horária é de 30 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira das 13h às 19h.

As atribuições envolvem acompanhamento e execução de atividades cartorárias, sob supervisão, em especial: atendimento ao público e tratamento das respectivas demandas; conferência e processamento de RAEs; movimentação processual; emissão de certidões; análise e lançamento de códigos ASE e ocorrências relativas a filiação partidária; cadastramento biométrico dos eleitores; atendimento telefônico; elaboração de documentos, ofícios, editais; organização cartorária; organização do arquivo;

A prova será composta de 02 (duas) questões dissertativa sobre conhecimentos gerais e 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) de Língua Portuguesa e 03 (três) de noções básicas de Informática, realizada em ambiente informatizado, com geração randômica de questões e embaralhamento de alternativas para cada prova realizada.

O tempo de duração da prova objetiva será de 1 (uma) hora. Serão eliminados os candidatos que não acertarem o mínimo de 01 (uma) questão na prova objetiva.

O ingresso ao local de realização da prova será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar a célula de identidade original. Não será permitido

o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

Não poderão estagiar, nos termos do art. 23 da Resolução supracitada, pessoas:

I – com vínculo profissional ou de estágio junto a advogado ou sociedade de advogados;

II – cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de titulares de juízo eleitoral, integrantes do Tribunal, servidores ativos do Quadro de Pessoal do TRE-RS, removidos, em exercício provisório, requisitados ou cedidos;

III – candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o segundo grau;

IV – menor de 16 (dezesesseis) anos de idade;

V – filiado a partido político ou que exerça atividade partidária, em cumprimento ao art. 366 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965;

VI – que não tenha sido alistado como eleitor;

VII – que não tenha inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil, por Unidades que utilizem o Processo Judicial Eletrônico. Parágrafo único. É vedada a realização de estágio, na modalidade não-obrigatória, pelo ocupante de cargo, emprego ou função da administração pública direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Em caso de empate na nota final, será utilizado como critério de desempate:

I - quem obtiver a maior nota em língua portuguesa; II - maior nota em informática e III - maior idade.

O resultado da seleção será publicado até o dia 30 de junho de 2017 no mural do Cartório, cabendo ao candidato o acompanhamento da publicação do resultado.

Serão admitidos recursos quanto ao resultado das provas, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do processo seletivo, devidamente fundamentado.

O processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado, prorrogável por igual período.

Os interessados em participar do processo seletivo, deverão realizar seu cadastro no site do agente integrador (www.agiel.com.br).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, o Senhor Juiz Eleitoral mandou publicar o presente Edital, que vai afixado no mural do cartório.

Crissiumal-RS, 19 de junho de 2017.



JUSTIÇA ELEITORAL
091ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Dr. Diego Dezorzi,
Juiz Eleitoral.